



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANUEL
ANSELMO DA SILVA CAMPOS E SONHA
MARIA OLIVEIRA CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua 6 de Março, nº 596, entre Travessa Antonio Alves e Travessa Febronio Batista Costa, Vila de Alter do Chão (a 29,17 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 6 de Março, medindo 10,93 metros; a Leste, com Agemiro Reis do Valle, medindo 50,18 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 11,25 metros; a Oeste, com Emanuel Bonfim P. de Sousa, medindo 50,28 metros, com uma área total de 558,06m²”*, em favor de MANUEL ANSELMO DA SILVA CAMPOS e SONHA MARIA OLIVEIRA CAMPOS, Processo Administrativo nº 1115/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:050

58040263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MANUEL ANSELMO DA SILVA CAMPOS e SONHA MARIA OLIVEIRA CAMPOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MANUEL ANSELMO DA SILVA CAMPOS, CPF nº 080.792.182-34 e SONHA MARIA OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 274.636.802-15, mediante Processo Administrativo de nº 1115/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *"Rua 6 de Março, nº 596, entre Travessa Antonio Alves e Travessa Febronio Batista Costa, Vila de Alter do Chão (a 29,17 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 6 de Março, medindo 10,93 metros; a Leste, com Agemiro Reis do Valle, medindo 50,18 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 11,25 metros; a Oeste, com Emanuel Bonfim P. de Sousa, medindo 50,28 metros, com uma área total de 558,06 m²".* Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MANUEL ANSELMO DA SILVA CAMPOS e SONHA MARIA OLIVEIRA CAMPOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05
058040263 TAPAJOS:050580402

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém